



LEI DO EXECUTIVO Nº 535/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a custear despesas no Município, com a codificação programática e fonte de recursos abaixo discriminados:

2.051- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0002- Atenção Básica

1083 – Construção de Academia de Saúde

4490-51 FR 214- Obras e Instalações

Total Geral R\$

R\$ 90.000,00

R\$ 90.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, a anulação parcial na forma do Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

2.051- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0002- Atenção Básica

1080 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

4490-52 FR 215 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Total Geral

R\$ 90.000,00

R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-PE, 25 de outubro de 2021

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Emitido em 25/10/21 Assinatura
--


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Osmar Cleiton Rocha da Silva
CPF: nº 037.488.094-84
Coordenador do Sistema de
Controle Interno

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00